



**CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma <b>LEI N° 10356/2025</b>		
Ementa <b>Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “DIA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A SÍNDROME DE ANGELMAN” (15 de fevereiro).</b>		
Data da Norma <b>01/07/2025</b>	Data de Publicação <b>04/07/2025</b>	Veículo de Publicação <b>IOM n.º 5657</b>
Matéria Legislativa <b><u><a href="#">Projeto de Lei n° 14659/2025</a></u> - Autoria: Adriano Santana dos Santos</b>		
Status de Vigência <b>Em vigor</b>		



**LEI N.º 10.356, DE 1º DE JULHO DE 2025**

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “**DIA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A SÍNDROME DE ANGELMAN**” (15 de fevereiro).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 10 de junho de 2025, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º.** É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o “**DIA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A SÍNDROME DE ANGELMAN**”, a realizar-se anualmente em 15 de fevereiro.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO  
MARTINELLI:356  
12189893

Assinado de forma digital  
por GUSTAVO  
MARTINELLI:35612189893  
Dados: 2025.07.02 16:29:04  
-03'00'

**GUSTAVO MARTINELLI**

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL  
PEDRO:14260  
004808

Assinado de forma  
digital por FABIO NADAL  
PEDRO:14260004808  
Dados: 2025.07.02  
15:37:51 -03'00'

**FÁBIO NADAL PEDRO**

Gestor da Unidade da Casa Civil